

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO Lab2PT/AZEB/01-2022

1. Tipo e número de bolsa(s) a atribuir:

1 bolsa de investigação BI, referência Lab2PT/AZEB/01-2022.

2. Área científica: Arquitetura

3. Fonte de financiamento: A bolsa atribuída no âmbito do presente concurso será financiada pelo projeto Azores EcoBlue, financiado pelo EEA Grants Portugal, através do Fundo de Relações Bilaterais, Programa Crescimento Azul.

4. Destinatários: A bolsa a atribuir destina-se a estudantes de doutoramento em Arquitetura ou mestres em Arquitetura inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação entre a instituição de ensino superior e uma ou várias unidades de I&D.

5. Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica (RBIC) da Universidade do Minho publicado no Diário da República n.º 199/2020, de série 2, de 22 de junho de 2020 (despacho n.º 6524/2020).

6. Perfil:

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

6.1 Requisitos de Admissibilidade do Candidato:

- Os candidatos deverão ser, à data da candidatura, titulares do grau de mestre, na área científica de Arquitetura. Será valorizado pelo júri o currículo que revele:
- experiência de investigação científica na área de construção e tecnologia com domínio de instrumentos de medição de conforto térmico, lumínico e acústico, software e ferramentas informáticas (CAAD, simulação térmica, de iluminação natural e de acústica), modelação e renderização 3D, prototipagem rápida, conhecimento de processos de produção têxtil;
- experiência na conceção de produtos de construção inovadores;
- experiência em organização de eventos científicos;
- artigos científicos publicados;
- domínio escrito e falado da língua inglesa.

6.2 Requisitos de Admissibilidade da Candidatura

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Curriculum vitae do candidato;
- Certificado(s) de habilitações especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato;

- Para os graus obtidos no estrangeiro, registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato;
- Carta de motivação.

Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia nos cursos para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.

- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

7. Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

O(A) Bolseiro(a) desempenhará atividades no âmbito da investigação desenvolvida no projeto “Azores EcoBlue”, que consistirá nomeadamente, nas seguintes tarefas:

- Apoio na criação de produtos utilizando matérias primas recolhidas no mar (Exemplos: – candeeiros, guarda-sóis, manta isolante e/ou sistema de painéis para construção);
- Apoio na conceção dum sistema construtivo combinando materiais locais pesados como elementos de ancoragem, madeira para estrutura e materiais reciclados para isolamento, painéis e sombreamento que possa ser flexível o suficiente para ser instalado em diferentes regiões climáticas costeiras;
- Previsão do comportamento térmico, lumínico e acústico de elementos construtivos através de simulação, incluindo validação experimental do desempenho funcional em células de teste;
- Avaliação da viabilidade económica das soluções propostas;
- Apoio na otimização de protótipo de eco-cabana que constituirá um showroom para apresentação de produtos concebidos com resíduos, como mobiliário, têxteis-lar e acessórios;
- Desenvolvimento de aplicação informática para avaliação e otimização multicritério de parâmetros funcionais em edifícios; aplicação da ferramenta na otimização da eco-cabana referida anteriormente; validação experimental do desempenho funcional do protótipo construído;
- Apoio na organização de workshop/seminário/conferência: tendo como objetivo orientar e ensinar alunos, comunidades locais e profissionais sobre como podem fundir e integrar princípios sustentáveis no seu quotidiano e nas suas atividades (reutilização de materiais na pesca, artesanato, design de produto, arquitetura e construção);
- Apresentação e publicação dos resultados em conferências, revistas científicas e seleção de linhas de financiamento aplicáveis/adequadas; para viabilizar a continuidade do projeto; apoio na Redação dos relatórios intermédios e finais do projeto.

8. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica (RBIC) da Universidade do Minho publicado no Diário da República n.º 199/2020, de série 2, de 22 de junho de 2020 (despacho n.º 6524/2020).

9. Entidade contratante: Universidade do Minho, *Campus* de Azurém, 4800-058 Guimarães, Portugal

9.1 Unidade de acolhimento dos trabalhos de investigação e Orientação

científica: O trabalho será desenvolvido nas instalações do Laboratório de Paisagens, Património e Território e do 2C2T – Centro de Ciência e Tecnologia Têxtil da Universidade do Minho, no *Campus* de Azurém, sob a orientação científica do Professor Doutor Paulo Mendonça e do Professor Doutor Miguel Carvalho.

10. Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 6 (seis) meses, com início previsto em fevereiro de 2023, eventualmente renovável por um período adicional máximo de 6 (seis) meses, perfazendo um total acumulado de 12 (doze) meses.

Em nenhuma situação a bolsa poderá ultrapassar o limite máximo da duração do projeto e/ou da legislação aplicável

Nota: Os candidatos admitidos nos concursos devem reunir as condições que lhes possibilitem, ao abrigo dos Regulamentos de Bolsas de Investigação aplicáveis, cumprir a duração legal máxima para o tipo de bolsa estipulado no aviso de abertura do concurso, considerando as bolsas de que eventualmente beneficiaram anteriormente, em período seguido ou interpolado.

10.1 Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa, pago mensalmente por transferência bancária para a conta identificada pelo candidato, corresponde a 1.144,64 euros, conforme Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

10.2 Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

10.3 Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

11. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 28/11/2022 a 13/12/2022.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de email acompanhado dos seguintes documentos:

- a) curriculum vitae detalhado;
- b) Certificado(s) de habilitações especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.
- c) Para os graus obtidos no estrangeiro, registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato;
- d) Carta de motivação.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para info@lab2pt.uminho.pt, indicando a referência do concurso em Assunto “Lab2PT/AZEB/01-2022”. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias ou extemporâneas.

12. Critérios e procedimentos de avaliação e seleção:

A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 20 valores:

A. Mérito do candidato - MC (100%):

A.1: Formação e percurso académico, com uma ponderação de 30%;

A.2: Domínio de instrumentos de medição de conforto térmico, lumínico e acústico e ferramentas informáticas de CAAD 2D e 3D (Rhino, Autocad, Archicad, Lumion), Grasshopper, Simulação térmica (Energy Plus) e lumínica (Radiance), Prototipagem 3D e desenvolvimento de produtos de construção sustentável, com uma ponderação de 30%;

A.3: Experiência em investigação, publicação e organização de eventos científicos, com uma ponderação de 30%;

A.4: Domínio de língua inglesa, com ponderação de 10%.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC=(A.1*0,3)+(A.2*0,3)+(A.3*0,3)+(A.4*0,1)$$

O júri reserva-se ao direito de não atribuir a bolsa no caso de não se apresentarem a concurso candidatos com o perfil adequado.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

Nota: Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação mínima na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado, de acordo com a escala de valores definida.

13. Composição do Júri de Seleção

Presidente

Paulo Jorge Figueira de Almeida Urbano de Mendonça, Professor Associado da Escola de Arquitetura, Arte e Design da Universidade do Minho.

Vogais efetivos

Miguel Ângelo Fernandes Carvalho, Professor Auxiliar da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.
Rute Maria Gonçalves Eires, Professora Auxiliar da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Vogais suplentes

Vincenzo Riso, Professor Associado da Escola de Arquitetura, Arte e Design da Universidade do Minho.
Bruno Acácio Ferreira de Figueiredo, Professor Auxiliar da Escola de Arquitetura, Arte e Design da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

14. Divulgação dos resultados

Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada pela nota obtida, afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. A notificação será enviada para o endereço de email usado/indicado pelos candidatos no ato de submissão da candidatura, com relatório de entrega da mensagem.

15. Procedimentos de reclamação e recurso:

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (DL nº 4/2015 de 7 de janeiro).

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido à Sr.ª Pró-Reitora para a Investigação e Projetos, Professora Doutora Sandra Paiva.

16. Documentação a fornecer para a contratualização

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato seguinte por ordem de seriação final.

Para efeitos de contratualização da bolsa, o candidato vencedor deve enviar os seguintes documentos:

1. Ficha de identificação individual (minuta enviada por email);
2. Histórico de usufruto de bolsas (certificados/declaração de honra);
3. Declaração de aceitação da bolsa (minuta enviada por email);
4. Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social;
5. IBAN;
6. Cópia do certificado de habilitações do grau académico requerido em sede de aviso de abertura do concurso ou comprovativo de inscrição no curso não conferente de grau académico e/ou apresentação do registo de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros e conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, caso aplicável;

7. Curriculum Vitae;
8. CIÊNCIA ID (requer registo na plataforma <https://www.cienciaid.pt/CiencialD/HomePage.aspx>);
9. Declaração de exclusividade (minuta enviada por email).

A falta de entrega de algum dos documentos necessários para completar o processo de contratualização da bolsa, no prazo de 6 meses a partir da data de comunicação da decisão de concessão da bolsa, implica a caducidade da referida concessão e o encerramento do processo.

17. Documentos obrigatórios para contratualização:

A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho nº 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação nº 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das “[Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)](#)”.

Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada. No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa. O relatório final deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho nº 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação nº 447/2021 de 22-06-2021. Modelo de contrato e modelo de relatório final ([link](#)).

18. Lista de reserva/suplentes: dando-se o caso de cancelamento das bolsas, até 6 meses após a sua atribuição, a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) da lista de suplentes, conforme a ordenação final.